

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: **2026021996**

Interessado: **Secretaria Municipal da Fazenda**

1 – OBJETO

O presente termo tem como objeto a aquisição de 06 (seis) TABLETS, por dispensa de licitação em decorrência do valor do objeto, em atendimento à demanda da secretaria supracitada.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição dos produtos tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o Decreto Municipal nº 918 e suas alterações, de 13 de agosto de 2021, que regulamenta a contratação direta no Município de Mineiros-GO.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – LOTE ÚNICO
01	06	UND	TABLET 11” Descrição: TABLET 11” 8GB de RAM; 256 GB de armazenamento interno; Especificações: Sistema operacional: mínimo Android 13 Tela: Mínimo 11” (polegadas) Dimensões da tela: 1200 x 1920 pixel FPS da Tela: 90Hz Processador: 8 cores 1.8GHZ Com conexão e-sim e/ ou sim-card

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Da necessidade da contratação: A aquisição objetiva atender as necessidades do Departamento de Fiscalização de Obras e Postura desta Secretaria. Justifica-se para acompanhar o sistema digital, MINEIROS DIGITAL (OKDOCKS), pois os servidores realizam trabalho em campo e necessitam de tecnologia remota, além de diminuir o fluxo de papel e tornar os processos mais céleres e com isso o ganho de produtividade.

4.2 - Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do objeto a ser adquirido será feito por consulta no mercado, critério de julgamento menor preço, observando-se as especificações do item e prevalecendo o valor global.

4.3 - Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada à Praça Coronel Carrijo nº 01 Centro, Mineiros-GO no prazo máximo de **15 dias**, contados da efetivação da contratação.

4.3.2 - O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3 - O objeto deste Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

4.3.4 - Os produtos deverão possuir o prazo de validade ofertada pelo fornecedor ou fabricante, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Forma de Pagamento: O pagamento integral do preço dar-se-á em até 30 (Trinta) dias após o recebimento dos produtos, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado, devendo-se apresentar o documento na Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

5.2 – No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.

5.3 – A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e demais dados necessários para o crédito do valor, que se dará pelo meio eletrônico.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - A Contratada obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;
- c) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- d) Embalar o produto conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte;
- e) Substituir no prazo de 02 (duas) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no presente termo, ou que apresente vícios, problemas na utilização ou defeitos de fabricação;
- f) Prestar os esclarecimentos necessários que forem solicitados pela Contratante;
- g) Comunicar imediatamente a Contratante de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento do produto, dentre outros necessários que comprometam o cumprimento da obrigação;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente o ônus a que decorrentes;
- i) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual;
Arcar com as despesas decorrentes da entrega do produto.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos serviços, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

08. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para essa aquisição se dão pelas especificações técnicas do equipamento a ser adquirido, demonstrados neste termo.

Para contratação com o Município, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

9- DA EXECUÇÃO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2 A entrega dos produtos ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.

9.3 A fiscalização exercida durante o contrato não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.4 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

9.5 A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Sergio Luiz Lima Alves de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda, que será formalmente designado para a função, conforme determina o art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/12, a quem caberá fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas suas fases;

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**02.0234.04.122.7009.8040 (Manutenção de Serviços Administrativos) (100) 20260262 – 44.90.52
– Equipamento e Material Permanente**

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução mais adequada ao atendimento da necessidade do Departamento é a aquisição dos tablets, por meio de dispensa de licitação em razão do valor.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 15 de maio de 2026.

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Dec. 005/2025





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

PROCESSO:2026021996

A Secretaria Municipal da Fazenda de Mineiros(GO), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 02/06/26 até 09/06/26, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global ofertado, para contratação de serviços, conforme especificação no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site: www.mineiros.go.gov.br, no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

1.1. A Dispensa em tela, tem como objeto a aquisição de 06 (seis) TABLETS para o Departamento de Fiscalização de Obras e Postura, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: compras@mineiros.go.gov.br, entre os dias 02/06/26 até 09/06/26.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. A proposta deverá conter valor global, especificação completa do objeto conforme Anexo I do Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
01	TABLET 11" Descrição: TABLET 11" 8GB de RAM; 256 GB de armazenamento interno; Especificações: Sistema operacional: mínimo Android 13 Tela: Mínimo 11" (polegadas) Dimensões da tela: 1200 x 1920 pixel FPS da Tela: 90Hz Processador: 8 cores 1.8GHZ Com conexão e-sim e/ ou sim-card	06 (seis) unidades	

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;



- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5. Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico compras@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor global e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3. Não será feita contratação acima do valor estimado de R\$ 11.838,42 (Onze mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Mineiros (GO), 18 de maio de 2026.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal da Fazenda

Dec. nº 005/2025

